

Diário do Legislativo de 25/10/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATA

2.1 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.240, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à Usiminas Mecânica S.A.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 13/2005 à empresa Usiminas Mecânica S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres – Presidente

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

ATA

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Leonardo Moreira e Biel Rocha (substituindo este ao Deputado Weliton Prado, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Célio Moreira, Doutor Viana e Leonídio Bouças. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Antônio Marcos Pereira, Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Sindpol-MG -, e João Aurélio Tabosa, Presidente da Associação de Moradores Pró-Melhoramentos do Bairro Rua Nova (15/10/2005). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.004, 5.409 a 5.415, 5.417 a 5.421, 5.490, 5.492, 5.493 e 5.508/2005. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.477 e 2.579/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira, em que solicita realização de audiência pública desta Comissão para debater questões de segurança pública, iluminação e revitalização de praças no Vale do Jatobá, região do Barreiro; Sargento Rodrigues, em que solicita realização de audiência pública desta Comissão para discutir e propor soluções para o conflito existente no Condomínio do Conjunto Juscelino Kubitschek; e da Bancada do PMDB, em que solicita seja realizada reunião para debater o desativamento dos destacamentos de menor porte da Polícia Militar de Minas Gerais em Municípios mineiros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada nesta data, às 19h30min, na Paróquia São Dimas, localizada à Av. Vieira Cristo, 1.315, Vale do Jatobá, Capital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2005.

Célio Moreira, Presidente.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 81ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, EM 25/10/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, da Comissão Especial da Uemg e outros, que acrescenta parágrafo ao art. 199 e dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que perdeu prazo para emitir parecer sobre a Emenda nº 2. Designado relator em Plenário, o Deputado Zé Maia opina pela rejeição da Emenda nº 2, e pela aprovação da Emenda nº 3, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005, do Governador do Estado e outros, que dispõe sobre a ação declaratória de constitucionalidade e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005, do Deputado Sebastião Helvécio e outros, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 155 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.879/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tapiraí os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.038/2005, do Deputado Paulo Piau, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte escolar rural na rede estadual de ensino por profissionais autônomos contratados por Prefeituras Municipais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.077/2005, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Recreio. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto..

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.357/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia ou contragarantia à Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - e às suas subsidiárias integrais, mediante alteração da Lei nº 8.655, de 18/9/84, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 25/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.573/2005, do Deputado Antônio Júlio.

Requerimento nº 5.518/2005, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 25/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 25/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.607/2005, do Deputado Carlos Gomes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.394/2004, do Deputado Sidinho do Ferrotaco; 2.550/2005, do Deputado Dimas Fabiano; 2.583 e 2.584/2005, da Deputada Vanessa Lucas.

Requerimentos nºs 5.422 e 5.423/2005, da Comissão de Direitos Humanos; 5.436/2005, do Deputado Doutor Viana; 5.441/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.513/2005, da Deputada Maria Olívia; 5.519 e 5.520/2005, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 25/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.491/2004, do Deputado Paulo Cesar.

Requerimentos nºs 5.515/2005, do Deputado Ivair Nogueira; 5.516/2005, do Deputado Doutor Ronaldo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 25/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.886/2004, do Deputado Dimas Fabiano; 2.148/2005, do Deputado Domingos Sávio; 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria; 2.241/2005, do Deputado Gilberto Abramo; 2.313 e 2.499/2005, do Deputado Paulo Piau; 2.410/2005, do Deputado Dimas Fabiano; 2.541 e 2.574/2005, do Governador do Estado; 2.663/2005, do Deputado Gilberto Abramo; 2.670/2005, do Deputado Biel Rocha; 2.671/2005, do Deputado Carlos Gomes; 2.672/2005, do Deputado João Leite; 2.675/2005, do Deputado George Hilton; 2.683/2005, do Governador do Estado; 2.690/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.696/2005, do Deputado Leonardo Moreira; 2.698/2005, da Deputada Maria Olívia.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.185/2005, do Deputado Domingos Sávio; 2.431/2005, do Deputado Ricardo Duarte; 2.501/2005, do Deputado Rogério Correia; 2.518/2005, do Deputado Sebastião Costa; 2.608, 2.611, 2.613 e 2.651/2005, do Deputado Carlos Pimenta; 2.666/2005, da Deputada Jô Moraes; 2.673/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria; 2.674/2005, da Deputada Vanessa Lucas; 2.677/2005, do Deputado Carlos Gomes; 2.678/2005, do Deputado Marlos Fernandes; 2.681/2005, do Deputado Arlen Santiago; 2.682/2005, do Deputado Padre João; 2.686/2005, do Governador do Estado; 2.689/2005, do Deputado Mauri Torres.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão Especial do Cooperativismo, A REALIZAR-SE às 14h30min do dia 25/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 26/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 26/10/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.140/2005, do Deputado Doutor Viana; 2.515/2005, do Deputado Miguel Martini.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 811/2003, da Deputada Jô Moraes; 2.238/2005, do Deputado Gilberto Abramo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.434/2005, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 2.603/2005, da Deputada Vanessa Lucas; 2.644/2005, do Deputado Mauri Torres.

Requerimentos nºs 5.357/2005, da Deputada Vanessa Lucas; 5.384, 5.433 e 5.505/2005, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 25/10/2005, destinada à revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

Palácio da Inconfidência, 24 de outubro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 25/10/2005, destinada I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 66/2003, da Comissão Especial da Uemg e outros, que acrescenta parágrafo ao art. 199 e dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; 88/2005, do Governador do Estado e outros, que dispõe sobre a ação declaratória de constitucionalidade e dá outras providências; e 90/2005, do Deputado Sebastião Helvécio e outros, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 155 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei nºs 1.879/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tapiraí os imóveis que especifica; 2.038/2005, do Deputado Paulo Piau, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte escolar rural na rede estadual de ensino por profissionais autônomos contratados por Prefeituras Municipais; 2.077/2005, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Recreio; e 2.357/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia ou contragarantia à Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - e às suas subsidiárias integrais, mediante alteração da Lei nº 8.655, de 18/9/84, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 24 de outubro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/10/2005, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 2.028/2005, do Governador Aécio Neves, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.573/2005

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o Projeto de Lei nº 2.573/2005 visa a declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep -, com sede no Município de Nova Ponte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, no cumprimento de seus dispositivos estatutários, colabora com a segurança social, priorizando a prevenção na área criminal e a implantação de atividades relacionadas com a polícia comunitária.

O apoio às autoridades policiais é traduzido na atividade permanente de suporte às ações de segurança, buscando mobilizar a coletividade para

colaborar com a repressão ao crime.

Promove palestras, conferências e implanta programas de instrução e divulgação de ações e de autodefesa das comunidades, para os quais estabelece parcerias com o poder público.

Além do mais, promove campanhas para divulgar e fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pelo seu trabalho, a referida instituição merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.573/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2005.

Sargento Rodrigues, relator.

Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 2.702/2005

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2004, ressalvadas as partes referentes ao cumprimento das vinculações constitucionais às ações e serviços públicos de saúde e ao amparo e fomento à pesquisa, em decorrência das seguintes irregularidades:

I – inclusão, no cômputo das Despesas com Saúde, para fins de cumprimento da Emenda à Constituição nº 29, de 2000, de despesas "*a priori*" não correlacionadas diretamente a ações e serviços públicos de saúde e de despesas não financiadas pelos recursos provenientes de impostos e transferências, assim como inclusão, no referido cômputo, de empenhos não liquidados, em descumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 11/2003, do Tribunal de Contas do Estado;

II – não-repasse de recursos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – na forma prevista no art. 212 da Constituição Estadual."

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Como anotado no Relatório Técnico da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas do Governador para o exercício de 2004 traz diversas irregularidades, que motivaram ressalvas apresentadas pelo Auditor. Entre elas, consideramos insanáveis as contas apresentadas para o cumprimento das vinculações constitucionais à saúde e ao fomento à pesquisa científica e tecnológica, em razão da desobediência a preceitos constitucionais e do elevado prejuízo causado à população e ao desenvolvimento do Estado.

No que diz respeito às despesas obrigatórias em ações e serviços públicos de saúde, são diversas as tentativas de burla ao mandamento constitucional, já reiteradamente denunciadas pelo Bloco PT-PCdoB. De acordo com o Relatório Técnico do Tribunal de Contas, "respeitadas as determinações constitucionais e infraconstitucionais, os seguintes gastos, em princípio, não são compatíveis com as ações e serviços públicos de saúde, em parte ou em sua totalidade": as despesas com aposentados, encargos sociais com aposentados, precatórios e sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, táxis, passes, pedágio, recepções, hospedagem, festividades, homenagens, multas e serviços de divulgação, todos constantes da prestação de contas do Governador, totalizando mais de R\$161.000.000,00.

Além desses valores, devem ainda ser excluídas as despesas, no total de mais de R\$317.000.000,00, que são financiadas por meio de tarifas públicas cobradas dos usuários. Esse procedimento está em claro desacordo com o art. 196 da Constituição da República, que garante o "acesso universal e igualitário às ações e serviços" de saúde, assim como com o parágrafo único do art. 186 da Constituição do Estado, que garante a gratuidade do atendimento à saúde, e com o próprio texto da Emenda à Constituição nº 29, que determina a aplicação na saúde de 12% "da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências".

Como sublinha o Relatório Técnico do TCE, "não obstante a lei orçamentária determinar que despesas podem ser consideradas nas ASPs para fim de cumprimento da aplicação da emenda, a inclusão de cada uma delas somente pode ser admitida se obedeceram ao imperativo de serem inerentes às ações de saúde, atendendo a características explicitadas na Constituição Republicana e nas leis infraconstitucionais, a exemplo da Lei nº 8.080/90", pelo que recomenda a "adequada mensuração das despesas aplicadas". Feitas as deduções necessárias para conduzir à legalidade as contas prestadas sobre as despesas em ações e serviços de saúde, o percentual de execução recua para 8,5%, em clara desobediência à Constituição.

Não bastassem essas irregularidades, o Executivo inclui entre as despesas apontadas para a apuração do mínimo constitucional da saúde R\$356.690.000,00 na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde, inscritos como restos a pagar. Destes, R\$322.000.000,00 não estavam ainda liquidados, constituindo-se, portanto, em serviços e materiais da área de saúde que não foram disponibilizados ao cidadão. Parece remota a possibilidade de que estes empenhos sejam liquidados em razoável espaço de tempo, sendo mais provável que se somem ao déficit de execução do orçamento da saúde, que conta com R\$79.000.000,00 de restos a pagar, inscritos em 2003, que não foram liquidados em 2004.

É relevante notar que tal procedimento de postergação indefinida de despesas foi efetivado em desobediência direta ao art. 4º da Instrução Normativa nº 11/2003, do Tribunal de Contas do Estado, que determina que "os recursos previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º desta Instrução deverão ser aplicados, integralmente, no exercício financeiro correspondente, sendo apurados pela soma das despesas que forem devidamente empenhadas e liquidadas nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Parece-nos suficiente, para justificar a rejeição das contas relativas à vinculação constitucional para amparo e fomento à pesquisa, citar o Relatório Técnico do TCE, que afirma que "a prática constante de as transferências finais serem apenas escriturais e realizadas em janeiro do exercício seguinte tem motivado a abertura de vista, em exercícios anteriores, por este Tribunal, tendo sido objeto de recomendação por parte

do Relator quando da análise das contas do exercício de 2003. Contudo, conforme relatado, o procedimento vem sendo sistematicamente repetido, além de confirmado pela SEF. Ante o procedimento reiterado, opinamos pela irregularidade do item".

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/10/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.134, de 10/9/93, com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 2.043, de 29/5/2001, assinou o seguinte ato:

dispensando o servidor Marcelo Rodrigo Barbosa da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c a Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, e com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, assinou o seguinte ato:

nomeando o servidor Marcelo Rodrigo Barbosa para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Coordenador de Área, padrão AL-S-03, código AL-DAS-1-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - Procon Assembléia.

ERRATA

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.575/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/10/2005, na pág. 48, col. 4, na "Conclusão", onde se lê:

"opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.575/2004, no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 3", leia-se:

"opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.575/2004 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3".